



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 – Centro - CEP: 13015-904

NOTA TÉCNICA CONJUNTA INTERSECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE SOBRE RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, ANO LETIVO 2022, EM CENÁRIO DE CIRCULAÇÃO DE VARIANTE DE PREOCUPAÇÃO ÔMICRON

Considerando-se que o iminente retorno às atividades escolares presenciais do ano letivo de 2022 se dará em cenário epidemiológico de reconhecida transmissão do vírus SARS-CoV-2, notadamente de sua variante de preocupação ômicron, resultando em um incremento do número de casos suspeitos e sintomáticos, a Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as áreas técnicas e de gestão das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas que estão atuando no enfrentamento da pandemia no município, vem por meio do presente fazer os seguintes apontamentos:

- Considerando-se que, à luz dos dados já disponíveis no momento, a variante predominante ômicron vem se associando, para a maioria dos indivíduos infectados, incluindo-se na faixa etária pediátrica, a menores taxas de morbidade;
- Considerando-se os dados relativos à elevada taxa de cobertura vacinal no município, o que em grande parte, contribui para um cenário de grande contingente populacional com menor potencial de transmissão quando infectados;
- Considerando-se que a vacinação contra covid-19 para adolescentes vem sendo disponibilizada desde 18/08/2021;
- Considerando-se que a vacinação contra covid-19 para crianças de 5 a 11 anos passou a ser disponibilizada desde 17/01/2022;
- Considerando-se que no atual cenário de flexibilização das medidas não-farmacológicas fundamentados nas diretrizes sanitárias do Plano SP, inúmeras atividades se mantêm autorizadas - incluindo-se parques temáticos, buffets para festas, playgrounds, cinemas e demais estabelecimentos de lazer e convívio social – e sob intensa visitação de crianças de diferentes faixas etárias;
- Considerando-se que os ambientes de convívio em estabelecimentos de ensino podem ser considerados locais em que a observância das medidas de prevenção preconizadas é passível de maior rigor, monitoramento e controle;



- Considerando-se que todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino de Campinas passaram por inspeção sanitária antes do retorno às atividades presenciais, ainda no ano de 2021;
- Considerando-se que todos os estabelecimentos de ensino das redes pública estadual e privada passaram por inspeção sanitária quando na detecção de qualquer caso confirmado de covid-19 para o qual houve evidência de transmissão local;
- Considerando-se que todos os estabelecimentos de ensino se encontram sob a égide do documento técnico **“Diretrizes para ações de prevenção e controle frente aos casos suspeitos de COVID-19 em alunos e trabalhadores de instituições de ensino de Campinas”**, no qual estão elencadas as os protocolos de prevenção e controle de transmissão da COVID-19, incluindo-se recomendação de medidas não farmacológicas, monitoramento de sintomáticos, afastamento imediato de sintomáticos respiratórios, notificação imediata de casos confirmados de covid-19, notificação imediata de possíveis surtos de covid-19;
- Considerando-se que frente a cenários de ocorrência de surtos (presença de 2 ou mais casos confirmados) de covid-19 há a prerrogativa de interrupção das atividades presenciais para todos potencialmente expostos (alunos e trabalhadores) do local específico (sala[s] de aula e demais dependências de convívio) relacionados a potencial transmissão local;
- Considerando-se a experiência pregressa, adquirida ao longo do 2º semestre de 2021, nas ações conjuntas entre estabelecimentos ensino e administração municipal, incluindo-se a Vigilância em Saúde municipal, na execução das ações estabelecidas para prevenção e controle de covid-19 em ambientes escolares;
- Considerando-se que a não observância das recomendações previstas no documento **“Diretrizes para ações de prevenção e controle frente aos casos suspeitos de COVID-19 em alunos e trabalhadores de instituições de ensino de Campinas”** poderá implicar em penalidades decorrentes de infrações sanitárias;
- Considerando-se que todos aqueles que frequentam estabelecimentos de ensino são orientados a manter a permanente e correta adesão às medidas não farmacológicas de proteção individual, prevenção e controle da transmissão de covid-19, tanto no ambiente do estabelecimento de ensino quanto na comunidade – incluindo-se uso de máscara e quarentena em casos de exposição a casos confirmados;
- Considerando-se que é vigente a estratégia de monitoramento diário de sintomas, instituído em protocolos sanitários para toda a comunidade escolar;



- Considerando-se crianças e trabalhadores das redes de ensino pública e privada quando na presença de síndrome gripal são considerados prioritários para atendimento e investigação laboratorial;
- Considerando-se que mesmo em cenário epidemiológico já com predomínio da variante ômicron e com intensa circulação comunitária de crianças em contexto de festas de fim de ano e férias escolares, os dados acerca da taxa de ocupação de leitos pediátricos por covid-19 não evidenciam por ora, escassez de leitos em decorrência de casos hospitalizados por covid-19;
- Considerando-se que frente a eventuais mudanças do cenário epidemiológico atual, incluindo-se aumento significativo de casos graves na faixa etária pediátrica e/ou situações de aumento da transmissão de covid-19 em estabelecimentos de ensino e/ou eventual sobrecarga do sistema hospitalar em decorrência de casos pediátricos de covid-19, a autoridade sanitária municipal poderá, em qualquer momento, recomendar a interrupção das atividades presenciais em estabelecimentos de ensino;

A Prefeitura Municipal de Campinas, em consonância com as deliberações vigentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo acerca da manutenção da data de retorno das atividades escolares na modalidade presencial, com a ausência de recomendações sanitárias – de nível estadual e/ou federal – que recomendem o adiamento e/ou interrupção das atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, **mantém a programação de retorno às atividades escolares presenciais no município nas datas estabelecidas nos calendários letivos.**

Campinas, 20 de janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Campinas



**PREFEITURA DE
CAMPINAS**